



LEI Nº 16/2021

“Dispõe sobre a denominação do prédio público Centro de Referência de Assistência Social Maria Irene Barbosa Góes Mota – CRAS IRENE MOTA”.


O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA, ESTADO DO CEARÁ FAÇO saber que a Câmara Municipal de TEJUÇUOCA APROVOU e EU SANÇÃO e promulgo a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º Fica oficialmente denominado de “CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IRENE BARBOSA GOES MOTA - CRAS IRENE MOTA” o prédio que está sendo construído a na Rua Catão Andrade de Araújo esquina com a Rua Francisco das Chagas Barroso Sales.

Art. 2º Os dados biográficos da homenageada ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tejuçuoca, 26 de março de 2021.



JOSÉ ANTUNIZIO DE BRITO
Prefeito Municipal